



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 20/2024

DISPÕE, EXCEPCIONALMENTE, SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO que, no dia 12 de dezembro de 2024, será realizada a deliberação em Plenário do Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLO n. 172/2024);

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Câmara de Vereadores (Resolução n. 564/2015) prevê regras de expediente diferenciadas para as sessões em que são apreciados os projetos de lei de natureza orçamentária, a exemplo do disposto nos artigos 143, § 1º, 228, inciso III, e 243, § 2º; e

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Ordinária n. 172/2024, que estima receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Itajaí para o exercício financeiro de 2025, irá para deliberação com mais de 30 (trinta) emendas parlamentares em trâmite e que, por sua própria natureza jurídica, possuem um debate amplo e muitas vezes extenso, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de início da sessão ordinária do dia 12 de dezembro de 2024 (quinta-feira) para às 14h.

Art. 2º Todas as demais previsões e determinações do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores (Resolução n. 564/2015) continuam válidas e eficazes em relação à sessão ordinária.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação no Jornal do Município, com cópia ao Poder Executivo, por intermédio do Gabinete do Prefeito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 10 de dezembro de 2024.

MARCELO WERNER
Presidente